

## Apoio ao Associativismo de Anadia

### Divulgação, pelo Município de Anadia, de eventos das associações do concelho

O novo website do Município de Anadia, disponível desde o passado dia 19 de setembro, deixou de facultar a ferramenta para submissão, por entidades externas, de documentos, nomeadamente cartazes, para divulgação através da agenda de eventos online.

Não obstante, a autarquia continua disponível para colaborar na divulgação dos eventos promovidos pelas associações e demais entidades:

1. que decorram no âmbito do projeto Sentir Anadia e respetivos programas de apoio (PAMDD - Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, PAMDC - Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, e PAMDC - Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural), ou que recebam qualquer tipo de apoio do Município de Anadia, ou, ainda, em que este seja coorganizador ou parceiro;  
e
2. cujos respetivos materiais de divulgação indiquem o envolvimento do Município de Anadia, mediante a exibição do logótipo identificador do mesmo, que, no caso dos eventos desportivos, pode ser substituído pelo logótipo “Anadia Município do Desporto”.

Salvo exceções devidamente autorizadas, a referida divulgação poderá ser feita pelas seguintes vias e nos seguintes termos:

- a) na agenda impressa “Acontece em Anadia” – de acordo as orientações disponíveis em [www.cm-anadia.pt/pages/841](http://www.cm-anadia.pt/pages/841);
- b) na agenda digital “Acontece em Anadia”, disponível no website do Município de Anadia ([www.cm-anadia.pt/pages/865](http://www.cm-anadia.pt/pages/865)) – apenas serão divulgados eventos que tenham sido publicados na edição impressa da agenda, e que disponham de um cartaz que cumpra o enunciado acima, no ponto 2;
- c) na página de Facebook “Município de Anadia” ([www.facebook.com/municipioanadia](http://www.facebook.com/municipioanadia)) – nos moldes indicados na alínea b);
- d) na página de Facebook “Anadia Município do Desporto” ([www.facebook.com/AnadiaMunicipioDesporto](http://www.facebook.com/AnadiaMunicipioDesporto)) – podem ser divulgados eventos com carácter desportivo, a realizar no concelho, e que disponham de um cartaz que cumpra o enunciado acima, no ponto 2;
- e) nas instalações municipais (nomeadamente, através da afixação de cartazes e disponibilização de flyers) – podem ser divulgados eventos a realizar no concelho, e que disponham de um material gráfico que cumpra o enunciado acima, no ponto 2.

Para este efeito, os referidos materiais deverão ser enviados para:

[comunicacao.cm.anadia@gmail.com](mailto:comunicacao.cm.anadia@gmail.com)

com conhecimento a

[cul.turismo.anadia@gmail.com](mailto:cul.turismo.anadia@gmail.com) (no caso dos eventos com carácter sociocultural)

[sfernandes\\_cmanadia@sapo.pt](mailto:sfernandes_cmanadia@sapo.pt) (no caso dos eventos com carácter desportivo)

No que concerne às obrigações das associações em matéria de divulgação do apoio municipal, relembramos o que se encontra estipulado nos diferentes programas de apoio:

**PAMDD e PAMDC:**

**19. DIVULGAÇÃO**

*A concessão de apoios municipais obriga a entidade beneficiária a referenciá-los em todos os materiais gráficos editados e noutras formas de divulgação e promoção dos projetos e eventos a realizar ou realizados, através da colocação, em sítio visível, de um elemento gráfico identificativo do município, por este definido.*

**PAMDC:**

*Artigo 15º - Informação e publicidade*

*As entidades beneficiárias devem fazer menção ao apoio ou co-apoio do projecto, consoante os casos, por parte da Câmara Municipal de Anadia, em todas as apresentações públicas e materiais de divulgação do projecto.*